



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
5.759	014	

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.759

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Lar dos Velhinhos de Volta Redonda – LVVR.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção financeira a instituição Lar dos Velhinhos de Volta Redonda – LVVR.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de Novembro de 2020.


NILTON ALVES DE FARIA
Presidente

Projeto de Lei nº 62/2020
Autoria: Vereador Marcelo Cezar Moreira
DEX/jpd.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA**
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 5.759

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Lar dos Velinhos de Volta Redonda – LVVR.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção financeira a instituição Lar dos Velinhos de Volta Redonda – LVVR.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de Novembro de 2020.

NILTON ALVES DE FARIA
Presidente

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

